

Lei n.º 464/86, de 06 de Outubro de 1986.

"Para a festa maçônica 72 m de muro para cercar o Bonifácio de Festas".

A câmara municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a festa maçônica desta cidade, 72 m de muro e dois metros de muro, já - fabusado de cimento, para a cerca cercação de festas da república em geral, administrado pelos espólios dos muros, denominados "Belhas".

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 1986.

Óscar Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretaria Geral